



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 222/1997

Assunto: "MODIFICA A LEI Nº 197/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/11/1997

Sanção: 03/11/1997

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 222/97 Em, 03 de novembro de 1997.

"MODIFICA A LEI Nº 197/96
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO, usando de suas prerrogativas, faz saber que
o Poder Legislativo aprovou e Sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Suplementa-se o Orçamento de 1.997, de
conformidade com o anexo constante desta Lei.

Art. 2º - As suplementações autorizadas ocorrerão à
custa das reduções indicadas em anexo que compõe o conteúdo
desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias ou
incompatíveis.

Câmara Municipal, 03 de novembro de 1997.

APROVADO

EM 03/11/97

CENTRO GOMES
PRESIDENTE

SANCIONADO

EM 03/11/97

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

LEI MUNICIPAL Nº 222/97

ANEXO I

S U P L E M E N T A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
1903-16885342.022
31.32.00 - Outros Serviços e encargos 14.000,00**

R E D U Z

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1901-03070212.020-
41.20.00 - Material Permanente 14.000,00**

Câmara Municipal, 03 de novembro de 1997.